



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – FME

Este estudo preliminar técnico (ETP) tem por objetivo subsidiar as diretrizes de contratação, estabelecer os critérios de seleção de fornecedor, recebimento e utilização que disciplinam a AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO(CAMIONETE), CABINE DUPLA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES JUNTO AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, VIAGENS, REUNIÕES E CUMPRIMENTO DE AGENDA, em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer (SEMEC) junto ao Fundo Municipal de Educação-FME. Se faz baseado em-normativas (normas, regras, preceitos e legislações) pertinentes.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

OBJETO:	AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO(CAMIONETE), CABINE DUPLA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES JUNTO AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, VIAGENS, REUNIÕES E CUMPRIMENTO DE AGENDA.
QUADRO DE COTAÇÃO:	Nº01191/23
VALOR MÉDIO ESTIMADO:	R\$267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais)
INTERESSE:	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
SETOR REQUISITANTE:	GABINETE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO - JUSTIFICATIVA

Trata-se de justificativa para viabilizar a abertura de procedimento licitatório para AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO(CAMIONETE), CABINE DUPLA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES JUNTO AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, VIAGENS, REUNIÕES E CUMPRIMENTO DE AGENDA, junto ao FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME.

Inicialmente, é necessário destacar que, justifica-se a realização de um novo processo licitatório, em razão da revogação do Processo Administrativo nº057/2023, Pregão Eletrônico nº018/2023 realizado em 26 de junho de 2023, conforme justificativa e termo de revogação, em anexo.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Deste modo, o fundamento para esta aquisição é respaldada por diversos fatores e necessidades imperativas que destacamos a seguir:

1. **Deslocamento Eficiente e Seguro:** A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer desempenha um papel vital no acompanhamento e supervisão das atividades em todas as unidades de ensino da rede pública municipal, bem como em eventos culturais e de lazer realizados em diferentes localidades. A aquisição de uma camionete de cabine dupla proporcionará um deslocamento eficiente e seguro para nossas equipes, permitindo uma presença mais ativa e participativa em todas essas atividades.
2. **Acompanhamento de Atividades:** A camionete será fundamental para o acompanhamento de atividades educacionais, culturais e de lazer, possibilitando a presença constante dos representantes da Secretaria em eventos, palestras, oficinas e outras iniciativas que ocorram em diferentes pontos do município.
3. **Viagens e Interações com Comunidades:** A presença regular da Secretaria em comunidades mais distantes é essencial para compreender suas necessidades específicas e garantir a entrega de programas e serviços educacionais e culturais adaptados. A camionete cabine dupla viabilizará viagens mais confortáveis e apropriadas para essas interações, promovendo um diálogo mais próximo e eficaz.
4. **Apoio a Eventos e Reuniões:** A participação em reuniões, seminários, workshops e eventos culturais é uma parte crucial da agenda da Secretaria. A disponibilidade do veículo permitirá uma participação consistente e pontual nessas ocasiões, enriquecendo o intercâmbio de conhecimento e fortalecendo parcerias com outras entidades.
5. **Flexibilidade e Logística:** Uma camionete de cabine dupla oferece flexibilidade na logística, permitindo o transporte de equipamentos, materiais educacionais, amostras culturais e outros itens essenciais para o bom funcionamento das atividades da Secretaria.
6. **Visibilidade e Presença Institucional:** A presença física e visível da Secretaria por meio do veículo contribui para uma maior visibilidade institucional e reforça o compromisso do governo municipal com a educação, cultura e lazer, aumentando a confiança da comunidade.
7. **Eficiência Operacional:** A posse de um veículo próprio elimina a necessidade de depender constantemente de aluguel de veículos ou de soluções de transporte alternativas, resultando em economia de custos a longo prazo.

Portanto, diante das demandas crescentes e das diversas atribuições que a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer enfrenta em sua missão de promover o desenvolvimento integral da nossa população, a aquisição de um veículo modelo camionete, cabine dupla, é uma medida essencial para garantir a eficácia, eficiência e qualidade de nossas ações. Este investimento reflete diretamente na melhoria da prestação de serviços à comunidade escolar, permitindo-nos alcançar resultados mais impactantes e positivos em prol da educação, cultura e lazer em nosso município.

3. DESCRIÇÃO DOS ITENS DA CONTRATAÇÃO

Considerando as demandas e atribuições desta Secretaria, urge a necessidade de realização de AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO(CAMIONETE), CABINE DUPLA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO E ACOMPANHAMENTO DE ATIVIDADES JUNTO AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PUBLICA MUNICIPAL, VIAGENS, REUNIÕES E CUMPRIMENTO DE AGENDA, conforme quadro de cotação nº 01191/2023.

Justifica-se ainda, que a aquisição se dará através de PROCESSO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO – MENOR PREÇO POR ITEM, e será custeado com recursos do Fundo Municipal de Educação, Cultura e Lazer.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

4. LOCAIS BENEFICIADOS

- Será beneficiado o Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer que poderá promover com qualidade a prestação de serviços diante da comunidade escolar, dentre outras demandas existentes.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Esta contratação tem como finalidade aprimorar a gestão das atividades administrativas da Secretaria de Educação, promovendo a eficiência, agilidade e qualidade na prestação de serviços.

Dessa forma, espera-se melhoria da prestação de serviços à comunidade escolar, permitindo-nos alcançar resultados mais impactantes e positivos em prol da educação, cultura e lazer em nosso município.

Prazo e Local de Entrega:

O prazo máximo para entrega do objeto, será de 60 (sessenta) dias, contados a partir da solicitação.

Antes de findar o prazo fixado, desde que formalizado, a CONTRATADA poderá solicitar que seja prorrogado. Ocorrendo esta hipótese, a CONTRATANTE examinará as razões expostas e decidirá pela prorrogação do prazo ou aplicação das penalidades previstas na legislação.

A Contratada está sujeita à fiscalização do produto/serviço no ato da entrega e posteriormente, reservando-se a CONTRATANTE, através do responsável, o direito de não receber os produtos ou serviços, caso os mesmos não se encontrem em condições satisfatórias ou no caso de não serem de primeira qualidade.

Entrega e critérios de aceitação do objeto / informações complementares:

Os itens licitados entregues deverão ser acompanhados da Nota Fiscal, que deverá conter, além dos itens obrigatórios pela legislação vigente, o número do Contrato, da Ordem de Fornecimento e da Nota de Empenho correspondentes.

O bem licitado será aceito se no ato do recebimento corresponder ao seguinte:

O bem licitado entregue deverá estar de acordo com os descritivos contidos no Termo de Referência.

Recebimento provisório:

Os produtos serão recebidos provisoriamente pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta.

Recebimento Definitivo:

Os produtos serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na Proposta, devendo serem substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da Contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da Contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

6. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

Para o veículo especificado, foi avaliado o uso, a manutenção e o valor, de forma que possamos manter o mesmo funcionando e apoiando as ações de administração geral sem geral possível excesso de demandas e adquirindo apenas o item que é indispensável para as demandas diárias da Secretaria.

Quadro 1: Quantitativo

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	VEÍCULO AUTOMOTOR ZERO KM, TIPO CAMIONETE, CABINE DUPLA TRACÇÃO 4X4, MOTOR A DIESEL, POTÊNCIA DE 170 CV ACIMA, TRANSMISSÃO AUTOMÁTICA DE 6 VELOCIDADES ACIMA, AIRBAG PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO, AIRBAGS LATERAIS PARA MOTORISTA E PASSAGEIRO (CABEÇA E TÓRAX), SISTEMAS DE FRENAGEM ABS, BAS, EBD E RBS, PNEUS DE USO MISTO 245/65 R 17 ACIMA, TANQUE DE COMBUSTÍVEL 75 LITROS ACIMA, AR CONDICIONADO, VIDRO ELÉTRICO, TRAVA ELÉTRICA, RETROVISORES EXTERNOS ELÉTRICOS, BANCO DO MOTORISTA COM AJUSTE DE ALTURA, RODAS DE LIGA LEVE ARO 17 ACIMA, COM SOM BÁSICO, COR BRANCA.	01

7. LEVANTAMENTO DE MERCADO/ ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Os procedimentos administrativos para a feitura de pesquisas de preços para a aquisição destes itens, serão realizados em consonância com: pesquisa de preços, que subsidiariamente, poderá ser consultado o Banco de Preços - BPC, fazendo constar nos autos os documentos comprobatórios.

A Pesquisa Mercadológica fora realizada com fornecedores atuantes no ramo do objeto licitado, sendo estes os principais proponentes:

CNPJ	RAZÃO SOCIAL
04.996.600/0001-02	NISSEY MOTORS LTDA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

27.967.465/0001-72	P G AGUIAR VIEIRA EIRELI
04.243.106/0001-77	DELTA VEÍCULOS LTDA

Ressaltamos ainda que, as cotações foram realizadas integralmente pela plataforma Banco de Preços da qual disponibiliza a cotação em âmbito nacional, sendo cotado o item pelos fornecedores acima elencados, conforme quadro de Cotação nº 01191/2023 (anexo) sendo utilizado o parâmetro de MÉDIA DOS PREÇOS obtidos para aferir os valores de referência dos itens que integram o objeto do presente certame.

O valor total estimado é de R\$267.300,00 (duzentos e sessenta e sete mil e trezentos reais).

Cálculo do preço médio:

Somar todos os preços unitários obtidos nas cotações e dividir o resultado pelo número total de cotações recebidas. O resultado dessa divisão será o preço médio.

A fórmula para calcular o preço médio é a seguinte:

Preço Médio = (Preço1 + Preço2 + Preço3): NC

Onde:

Preço1, Preço2, Preço3 – são os preços unitários obtidos nas cotações.

NC – Número total de cotações recebidas.

É importante ressaltar que o preço estimado é uma referência e não deve ser encarado como valor definitivo. Durante o processo licitatório, os fornecedores terão a oportunidade de apresentar suas propostas, que poderão serem superiores ou inferiores ao preço estimado. A análise dessas propostas, juntamente com outros critérios estabelecidos no edital, permitirá a seleção da proposta mais vantajosa para a administração pública.

Os recursos para a referida contratação serão provenientes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer, conforme dotação orçamentária constante nos autos.

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

O parcelamento do objeto não foi considerado viável ou técnica ou economicamente por ser composto de itens de natureza divisível, uma vez que possui o uso como um todo, de maneira que tanto aquisição quanto a utilização independem dos demais, porém, seu fornecedor deverá ser por um único fornecedor.

9. DA MODALIDADE DA LICITAÇÃO

Os bens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens e serviços comuns, de acordo com o Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º, parágrafo único da Lei nº 10.520, de 2002 que regulamentam a aquisição de bens e serviços comuns para a modalidade de licitação denominada pregão e Decreto Municipal 091, de 2020 que regulamenta a modalidade de licitação Pregão Eletrônico para aquisição de bens e contratação de serviços comuns.

Ainda conforme Decreto nº 3.555, de 2000 e artigo 1º: consideram-se bens e serviços comuns, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais do mercado. Assim sendo, os itens a serem licitados com base neste processo, se enquadram no que determina a lei, sendo objetos comuns, os quais correspondem aos padrões de mercado de forma que possibilitam concorrência entre os fornecedores.



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

A contratação em tela se dará por aquisição, via:

- PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO
- MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
- MENOR PREÇO POR ITEM

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

O presente processo independe de outras licitações.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

De acordo com o compromisso da Secretaria de Educação, Cultura e Lazer, que abrange não somente a oferta de ensino e promoção da cultura e do lazer à população, mas também a busca pelo bem-estar geral através de abordagens interdisciplinares, intrinsecamente ligadas aos princípios éticos, transparência, qualidade nas ações, responsabilidade institucional, dedicação às pessoas, respeito à diversidade e compromisso socioambiental;

A presente contratação está alinhada com o planejamento institucional e representa o método mais adequado para atender de forma eficaz às necessidades reais da Secretaria. Isso porque possibilita a execução das ações correspondentes às atividades realizadas nas instituições, mantendo coerência com os objetivos estabelecidos.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se com a presente contratação suprir as demandas por transportes em serviços de apoio a gestão administrativa da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

13. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E TRATAMENTOS

O veículo ora licitado, deverá possuir os padrões mínimos exigidos para veículos movidos a combustão, definidos pelo INMETRO.

14. FORMALIZAÇÃO DE CONTRATO:

Será firmado, com o fornecedor um contrato único com a Administração Central da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção/PA, com vigência de 12 (doze) meses.

A execução do contrato ocorrerá de forma centralizada pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer de Redenção/PA, que emitirá Notas de Empenho para formalizar cada contratação decorrente do contrato firmado de forma central, respeitado os quantitativos das unidades vinculadas.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Declara-se **VIÁVEL ESTA CONTRATAÇÃO**, com base neste Estudo Técnico Preliminar.

16. CONCLUSÃO

Após análise minuciosa da realidade atual e considerando as informações mencionadas, fica prevista a realização de uma futura AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MODELO(CAMIONETE), CABINE DUPLA PARA USO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DE DESLOCAMENTO E ACOMPANHAMENTO



REDENÇÃO
PREFEITURA



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E LAZER
DIVISÃO DE PLANEJAMENTO, LICITAÇÃO E GESTÃO DE CONTRATOS

DE ATIVIDADES JUNTO AS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL,
VIAGENS, REUNIÕES E CUMPRIMENTO DE AGENDA, visando atender às demandas da
Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Lazer.

Redenção/PA, em 10 de agosto de 2023.

VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200

Assinado de forma digital por VANDERLY ANTONIO LUIZ
MOREIRA:45025843200
DN: c=BR, ou=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5,
sqn=D7151547000137, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3,
cn=VANDERLY ANTONIO LUIZ MOREIRA:45025843200
Dados: 2023.08.10 14:57:56 -03'00'

Prof. Vanderly Antônio Luiz Moreira

Secretário Municipal de Educação, Cultura e Lazer

Decreto nº 008/2021-PMR